

LEI Nº 383/2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho – MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera ações do programa 0021 – Transporte e trânsito de Qualidade referidos no artigo 1º da Lei municipal nº 344/2005, de 26 de dezembro de 2005, na seguinte forma:

§ 1º - Fica incluída a seguinte ação no programa a seguir:

PROGRAMA: 0021 – TRANSPORTE E TRÂNSITO DE QUALIDADE					
PROJETOS/ATIVIDADES					
AÇÃO	UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	2007
Aquisição Veículo / Máquina	Depto Obras. Transp. E Serviços Públicos	P	Veículo / Máquina Adquirida	Un	100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho (MG), 28 de Dezembro de 2006

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado na forma da Lei – Riachinho data supra

João de Moraes Pessoa Neto
Diretor Departamento de Administração